



EDITAL DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 001/2020

O **MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua 20 de Março, 337, Centro, registrado no CNPJ sob o nº 94.706.124/0001-30, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Genésio Roque Hofstetter**, no uso de suas atribuições, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 29 de janeiro de 2020, às 09 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, procedimento licitatório modalidade **CONVITE**, tipo "menor preço", regido pela Lei nº 8.666/93 e legislação correlata, destinada à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS À EXECUÇÃO DE UMA RESIDÊNCIA, CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 787/2019**, conforme segue:

CAPÍTULO I – DO OBJETO

1.1 – Esse edital tem por objeto a aquisição de material de construção, conforme os subitens do termo de referência.

1.2 – Os produtos deverão ser entregues no local da obra, por conta do licitante vencedor, em até **10 (dez) dias** contados da emissão da ordem de compra.

1.3 – Os produtos que não apresentarem condições para uso ou estiverem fora das especificações e condições exigidas não serão aceitos, devendo ser providenciada a troca num prazo máximo de 24 horas, ensejando aplicação de multa o não cumprimento deste item.

1.4 – O licitante deverá apresentar preço unitário e total para os produtos discriminados no objeto desse edital, devendo os preços ser apresentados com apenas duas casas após a vírgula. Não é necessário cotar todos os itens.

1.5 – O licitante deverá **identificar a marca dos produtos na proposta** para fins de controle no recebimento destes.

CAPÍTULO II – DA HABILITAÇÃO

2.1 – A habilitação dos licitantes para participarem da presente licitação será determinada pela apresentação dos seguintes documentos:

- a) Contrato Social ou equivalente;
- b) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados;
- c) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual da sede do licitante;
- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Municipal da sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Débito com o FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

"Travesseiro para todos"

h) Inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);

i) Declaração (de que não emprega menores de idade) que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02 (exemplo de declaração - ANEXO II)

2.2 – Os documentos deverão ser apresentados em uma única via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou dígitos ilegíveis, na forma de fotocópias autenticadas por cartório competente ou acompanhadas dos respectivos originais, para a autenticação por servidor da Administração, ressalvados os documentos obtidos por meio eletrônico que terão a sua autenticidade verificada nos sítios indicados para a verificação pela Comissão de Licitações.

2.2.1 – Não serão aceitas cópias apresentadas em papel FAX.

2.4 – A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope fechado com a seguinte identificação externa:

ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO
CONVITE Nº 001/2020
"NOME DA EMPRESA"

2.5 – O licitante que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123/06, disciplinados nos itens 2.6 e 4.11 a 4.15 deste Edital, **deverá apresentar**, no envelope de habilitação, **DECLARAÇÃO** firmada por contador, de que se enquadra como **microempresa ou empresa de pequeno porte**, além de todos os documentos previstos no item 2.1 deste Edital (Modelo constante no Anexo I).

2.5.1 – As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que atendido o disposto no item antecedente (2.5).

2.6 – A microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos nas alíneas "b" a "e" do item 2.1 desse Edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 05 (cinco) dias úteis a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

2.7 – O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa da apresentação de todos os documentos previstos nesse Edital, ainda que apresentem alguma restrição.

2.8 – O prazo de que trata o item 2.6 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.



2.9 – A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 2.6, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no Capítulo IX deste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

CAPÍTULO III – DA PROPOSTA

3.1 – A proposta deverá ser apresentada em 01 via datilografada, digitada ou preenchida em letra de forma legível, datada e assinada, preferencialmente em papel timbrado, em envelope fechado, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.

3.2 – A validade da proposta está condicionada à existência dos seguintes tópicos:

- a) Preço unitário e total de cada produto a ser entregue;
- b) Identificação da marca do produto ofertado.

3.3 – A falta de identificação da marca do produto ofertado acarreta a nulidade da proposta apenas em relação ao item não especificado, sendo válida no restante se observadas as disposições do Edital.

3.4 – Os preços indicados deverão ter validade por, no mínimo, 30 (trinta) dias contados da data marcada para a entrega dos envelopes.

3.5 – A não observância das disposições deste capítulo importa na nulidade de toda a proposta apresentada, ressalvado o disposto no item 3.3.

3.6 – A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado com a seguinte identificação:

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO
CONVITE Nº 001/2020
"NOME DA EMPRESA"

CAPÍTULO IV – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1 – A documentação e propostas serão recebidas do representante credenciado do licitante no local, dia e hora assinalados nesse Edital, pela Comissão de Licitações, que obedecerá ao rito estabelecido na Lei 8.666/93, sendo que nenhuma proposta será recebida posteriormente nem serão permitidos quaisquer adendos ou modificações.

4.2 – A Comissão receberá simultaneamente, do representante do licitante, os envelopes Nº 01 e Nº 02, abrindo imediatamente o Envelope Nº 01. Se não houver recursos, rubricará todos os documentos nele contidos, observando se estão de acordo com o exigido no Capítulo II, e a seguir dará vistas aos interessados presentes, que também os rubricarão. Havendo recursos, estes serão conhecidos pela Comissão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

"Travesseiro para todos"

4.3 – A Comissão poderá suspender a reunião se entender necessário, para maior exame dos documentos apresentados ou dos recursos interpostos. Neste caso fixará dia, hora e local para comunicar o resultado da fase da habilitação. Ocorrendo esta hipótese, a Comissão e os licitantes rubricarão os envelopes contendo a proposta (ENVELOPE Nº 02), os quais continuarão em poder da Comissão.

4.4 – Serão inabilitadas os licitantes que:

- a) Não atenderem as condições do edital;
- b) Cuja documentação não tenha sido apresentada na forma prescrita nesse Edital, ou quando apresentarem cópias não autenticadas e desacompanhadas das originais das mesmas para autenticação da Comissão.
- c) Apresentarem originais ou cópias de documentos com falhas, rasuras ou ilegíveis.
- d) Deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 2.1 ou em desacordo com o Capítulo II.

4.5 – A inabilitação do licitante importa na preclusão do direito de participar das fases subsequentes.

4.6 – Vencida a fase da habilitação e no local, data e hora determinados pela Comissão, serão por ela abertos os ENVELOPES Nº 02 - PROPOSTA. Preliminarmente, serão devolvidos, intactos, os ENVELOPES Nº 02 PROPOSTA dos licitantes inabilitados. A Comissão e os participantes rubricarão todas as vias dos documentos contidos nos envelopes abertos.

4.7 – A Comissão de Licitações, previamente, procederá à verificação dos cálculos contidos na proposta e constatando erro, procederá a sua correção do seguinte modo:

I – O erro de multiplicação de preço unitário pela quantidade correspondente, terá corrigido seu produto.

II – O erro da adição será retificado tomando as parcelas corrigidas e substituindo o total proposto pelo corrigido.

4.8 – Serão desclassificadas as propostas de licitantes que:

- a) Estiverem em desacordo com as condições estabelecidas nesse Edital.
- b) Contiverem omissões, rasuras, entrelinhas ou forem ilegíveis.
- c) Se basearem em propostas de outros licitantes.
- d) Apresentarem preço por item superior aos estipulados no Termo de Referência.

4.9 – Dentre as propostas aceitas será vencedora a que apresentar o **menor preço para cada item** do objeto desse Edital, classificando-se as demais por ordem crescente de preço.

4.10 – Decai do direito de impugnar perante o Município os termos do Edital de Licitação aquele licitante que, o tendo aceitado sem objeção, venha a apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciarem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



4.11 – Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que atenderem ao disposto nesse Edital.

4.12 – Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa, pela empresa de pequeno porte ou cooperativa sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

4.13 – A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

4.14 – Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 4.12 deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea *a* deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

4.15 – Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa satisfizer as exigências do item 4.12 deste Edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

4.16 – O disposto nos itens 4.11 a 4.15 deste Edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do item 2.5 ou 2.5.1 desse Edital).

4.17 – As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, na forma estabelecida no art. 45, § 2º da lei de Licitações, convocando-se os licitantes a participar, querendo, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

CAPÍTULO V – DOS RECURSOS

5.1 – Dos atos da Comissão de Licitação cabem:

I – recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do ato ou lavratura da ata nos casos de:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

"Travesseiro para todos"

- a) habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação;

II – representação, no prazo de 02 (dois) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

5.2 – A intimação dos atos referidos no item anterior, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos nas alíneas "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrado em ata ou por e-mail.

5.3 – Os recursos previstos nas alíneas "a" e "b" do inciso I do item 5.1 terão efeito suspensivo.

5.4 – Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

5.5 – Os recursos e eventuais representações deverão ser devidamente fundamentados e endereçados à Comissão de Licitação, na pessoa do seu Presidente.

CAPÍTULO VI – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 – O objeto será recebido:

- a) provisoriamente, por funcionário competente quanto da entrega das mercadorias;
- b) definitivamente, 15 (quinze) dias após o recebimento provisório da totalidade das mercadorias desde que até o momento nada conste em desabono às mesmas.

CAPÍTULO VII – DO PAGAMENTO

7.1 – O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais que deverão vir acompanhadas das Certidões Negativas do FGTS e Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados.

7.2 – As despesas provenientes deste Edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

03 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

16.482.0059.1001 – Construção de casas populares

3.3.3.9.0.32.00.000000 – Material de distribuição gratuita (136)

3.3.3.9.0.48.01.000000 – Auxílio a pessoas físicas (63066)

7.3 – Não haverá reajustamento do preço vencedor da licitação durante o prazo da mesma.



CAPÍTULO VIII – DAS PENALIDADES

8.1 – Pela inexecução total ou parcial do objeto desse Edital a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao licitante vencedor as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa na forma prevista no item 8.3;
- III - rescisão do contrato;
- IV - suspensão do direito de licitar junto ao Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- V - declaração de inidoneidade para contratar ou transacionar com o Município.

8.2 – A critério da autoridade competente, a aplicação de quaisquer penalidades acima mencionadas acarretará perda da garantia e todos os seus acréscimos.

8.3 – Será aplicada multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor corrigido no Contrato, quando o licitante vencedor:

- a) prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização;
- b) subcontratar, transferir ou ceder obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem prévia autorização do Município;
- c) executar os serviços em desacordo com as especificações ou normas técnicas, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas;
- d) desatender às determinações da fiscalização;
- e) cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão de infração cometida;
- f) não iniciar, sem justa causa, execução dos serviços ou fornecer os materiais contratados no prazo fixado;
- g) ocasionar, sem justa causa, atraso superior a 03 (três) dias na execução dos serviços contratados ou fornecimento dos materiais;
- h) recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte, os serviços ou fornecimento de produtos contratados;
- i) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que por imprudência, negligência, imperícia, dolosamente ou não, venha a causar danos à contratante ou a terceiros, independente da obrigação da contratada em reparar os danos causados;

8.4 – A causa determinante da multa deverá ficar plenamente comprovada e o fato a punir comunicado por escrito ao licitante vencedor.

8.5 – As multas serão descontadas dos pagamentos ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

8.6 – Sem prejuízo de outras sanções, aplicar-se-á ao licitante a pena de suspensão do direito de licitar com o Município pelo prazo de até 02 (dois) anos, em conformidade com a gravidade da falta cometida.

8.7 – Quando o objeto não for entregue, no todo ou parcialmente, dentro dos prazos estipulados, a suspensão do direito de licitar será automática e perdurará até que seja



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

"Travesseiro para todos"

feita a entrega do objeto na sua totalidade, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei e nesse Edital.

8.8 – O Município restará penalizado, por eventual atraso no pagamento, a corrigir monetariamente o preço ajustado pelo índice do IGPM-FGV ou outro índice oficial que vier a substituí-lo e a fazer incidir juros de mora de 1% (um por cento) ao mês desde a data entabulada para pagamento até a sua efetivação.

CAPÍTULO IX – DO LOCAL E HORÁRIOS PARA INFORMAÇÕES

9.1 – Informações referentes a esse Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, de segundas às sextas-feiras, durante o horário de expediente (item 9.1.1) ou pelo fone (item 9.1.2):

9.1.1 – Horário: Manhã - 08h às 11h30min
Tarde - 13h30min às 17h

9.1.2 – Fone: (51) 3759-1122

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – A Administração Municipal poderá optar por apenas uma proposta, rejeitá-las todas, anular ou revogar a Licitação nos casos previstos em Lei sem que, por este motivo, tenham os licitantes direito a qualquer reclamação ou indenização.

10.2 – Os casos omissos relacionados ao presente Edital serão dirimidos pela Comissão de Licitações, observando-se as disposições da Lei 8.666/93.

10.3 – São anexos desse Edital: Anexo I – Termo de Referência; Anexo II - Modelo de declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa; Anexo III - Declaração em cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal; e Anexo IV - Modelo de grade para proposta financeira – Convite 001/2020.

Travesseiro, 21 de janeiro de 2020.

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

Esse Edital foi revisado e encontra-se aprovado, quanto à forma, por essa Assessoria Jurídica. Em 19/03/2020.

ERNANI GRASSI
Assessoria Jurídica – OAB/RS 77.247



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Nº	Designação	Valor unit	Utilizada	Un	Valor total
1	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	328,090	1,000	UN	328,09
2	VIDRO LISO INCOLOR 4MM - SEM COLOCACAO	104,660	7,320	M2	766,11
3	MASSA PARA VIDRO	6,650	11,712	KG	77,88
4	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO	240,780	5,000	UN	1.203,90
5	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 90 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO	255,800	1,000	UN	255,80
6	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	0,040	118,800	UN	4,74
7	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 5,5 X 65 MM (2.1/2 ")	0,220	41,760	UN	9,19
8	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	0,640	2.136,362	KG	1.367,29
9	JANELA BASCULANTE, ACO, COM BATENTE/REQUADRO, 60 X 60 CM (SEM VIDROS)	176,250	1,000	UN	176,26
10	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 32 MM, COM CORPO	29,460	1,000	UN	29,46
11	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM	6,850	1,000	UN	6,85
12	TORNEIRA METALICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1/2", COM HASTE	30,880	1,000	UN	30,88
13	CAIXA GORDURA, SIMPLES, CONCRETO PRE MOLDADO, CIRCULAR, COM TAMPA, D = 40 CM	69,620	1,000	UN	69,62
14	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	6,090	0,400	UN	2,44
15	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	55,010	0,273	UN	15,07
16	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM	5,150	2,016	L	10,38
17	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU	17,460	73,130	M2	1.277,17
18	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO	244,720	1,000	UN	244,72
19	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M,	27,650	0,417	M2	11,52
20	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	0,570	4.686,288	KG	2.671,21
21	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	0,450	412,202	KG	185,64
22	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1	0,680	7,000	UN	4,76



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

"Travesseiro para todos"

23	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1	1,060	1,000	UN	1,06
24	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA	0,130	150,589	CJ	20,02
25	BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3* CM, L= *13* CM, *60 CM A 120* CM X *210*	104,100	6,000	JG	624,60
26	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL	2,830	6,750	UN	19,10
27	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	1,580	18,000	UN	28,44
28	GUARNICAO/ ALIZAR/ VISTA MACICA, E= *1* CM, L= *4,5* CM, EM PINUS/ TAUARI/ VIROLA OU	3,660	69,800	M	255,48
29	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA (USO EM PVC, ACO,	20,140	0,126	UN	2,53
30	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	47,770	0,386	UN	18,44
31	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	2,320	2,344	UN	5,20
32	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO,	20,540	18,000	UN	369,72
33	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	1,360	79,873	M	108,65
34	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA	6,400	0,211	L	1,48
35	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 50 MM (NBR 5688)	1,370	4,000	UN	5,48
36	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	2,430	1,000	UN	2,43
37	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA / ENTRADA, MAQUINA 40 MM, COM	50,000	6,000	CJ	300,00
38	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	3,790	0,318	UN	1,21
39	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	13,970	0,026	UN	0,36
40	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	4,640	3,460	KG	16,04
41	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	5,210	52,423	KG	272,99
42	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	11,590	4,173	KG	48,40
43	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	4,440	83,916	KG	372,71
44	JANELA DE ABRIR EM MADEIRA IMBUIA/CEDRO ARANA/CEDRO ROSA OU EQUIVALENTE DA	738,120	6,960	M2	5.137,32
45	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	2,860	24,450	KG	69,98
46	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM,	1,520	101,621	M	154,05
47	ARAME RECOZIDO 16 BWG, 1,60 MM (0,016 KG/M)	11,990	0,072	KG	0,72
48	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	177,920	1,000	UN	177,92
49	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	7,110	8,000	UN	56,88
50	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	5,230	1,000	UN	5,23



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

"Travesseiro para todos"

51	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	1,580	3,000	UN	4,74
52	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	0,520	2,000	UN	1,04
53	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	1,570	1,000	UN	1,57
54	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	0,380	6,000	UN	2,28
55	ACO CA-60, 4,2 MM, VERGALHAO	4,400	2,880	KG	12,68
56	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM E	16,400	67,067	M2	1.099,90
57	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	53,000	1,047	M3	55,48
58	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *44 X 35,5* CM	126,430	1,000	UN	126,43
59	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	60,000	21,465	M3	1.287,90
60	REJUNTE EPOXI BRANCO	39,870	0,274	KG	10,92
61	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	26,570	1,165	CE NT O	31,07
62	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T10, DE 20 OU 40 W, BIVOLT	8,810	14,000	UN	123,34
63	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	0,690	28,176	UN	19,72
64	LUMINARIA PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO DIAMETRO *25* CM, PARA 1 LAMPADA,	30,110	7,000	UN	210,77
65	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	2,860	18,000	UN	51,48
66	SUORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO UN	1,480	18,000		26,64
67	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	7,670	18,000	UN	138,06
68	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	6,740	6,000	UN	40,44
69	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	1,690	3,491	UN	5,87
70	LUVA PVC SOLDABEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	0,460	2,000	UN	0,92
71	LUVA DE REDUCAO SOLDABEL, PVC, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	0,920	1,000	UN	0,92
72	ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAO	4,400	74,417	KG	327,58
73	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA	0,090	397,638	UN	36,12
74	PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	12,010	0,350	KG	4,22
75	LUVA PVC SOLDABEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	0,560	1,000	UN	0,56
76	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS	121,300	1,000	UN	121,30
77	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	13,180	0,032	KG	0,42
78	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA,	22,070	0,240	CE	5,28



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

"Travesseiro para todos"

	FENDA SIMPLES, 1/4 (6,35 MM) X 25 MM			NT O	
79	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	10,760	2,451	KG	26,14
80	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 250 MM, PARA	2,000	150,589	UN	301,18
81	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA,	7,850	6,000	UN	47,10
82	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI	10,590	2,000	UN	21,18
83	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	50,000	0,134	M3	6,70
84	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	50,000	0,816	M3	40,81
85	PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *15* CM, E= *3* CM, CORTE RETO	74,270	6,600	M	490,18
86	SOLEIRA/ PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *15* CM, E= *2* CM, CORTE	51,970	1,700	M	88,35
87	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	10,500	1,200	KG	12,60
88	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	14,070	3,180	KG	44,70
89	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	11,380	1,392	KG	15,87
90	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	10,680	0,384	KG	4,09
91	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	10,880	0,160	KG	1,74
92	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	10,680	14,210	KG	151,72
93	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	13,040	1,000	UN	13,04
94	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	13,160	2,818	L	37,34
95	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO	28,900	17,655	M2	510,18
96	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4 " (REF 1509)	32,750	2,000	UN	65,50
97	SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS	5,390	38,218	L	205,42
98	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO FOSCO PARA MADEIRA	78,880	3,944	GL	311,34
99	VEDACAO PVC, 100 MM, PARA SAIDA VASO SANITARIO	2,060	1,000	UN	2,06
100	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1/2", PARA CAIXA D' AGUA	8,030	1,000	UN	8,03
101	ADAPTADOR PVC SOLDABEL, COM FLANGES LIVRES, 32 MM X 1", PARA CAIXA D' AGUA	13,780	2,000	UN	27,56
102	TE PVC, SOLDABEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2",	7,030	1,000	UN	7,03
103	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	2,970	1,000	UN	2,97
104	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	19,810	104,168	M2	2.063,74
105	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA 210 MM,	28,140	11,473	UN	322,90



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

"Travesseiro para todos"

106	TIJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM	0,320	1.338,532	UN	428,32
107	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), DE 9 X 19 X 19 CM	512,610	3,625	MIL	1.857,66
108	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	25,000	5,635	L	140,88
109	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS	8,490	1,024	L	8,68
110	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	20,150	6,097	L	123,16
111	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	21,650	78,825	L	1.705,50
112	ADAPTADOR PVC SOLDABEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'	12,650	1,000	UN	12,65
113	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/ A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR,	0,730	54,978	M	40,19
114	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	9,210	3,570	M	32,88
115	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	5,650	4,935	M	27,87
116	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/ A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR,	1,900	254,898	M	484,09
117	TUBO PVC, SOLDABEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	2,080	10,939	M	22,79
118	TUBO PVC, SOLDABEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	2,670	4,046	M	10,80
119	TUBO PVC, SOLDABEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	5,990	2,000	M	11,98
Importância total:					30.309,99

TABELA SINAPI 09/2019

KADAN JOSÉ GRIEBELER
Engenheiro Civil
CREA 195.585



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVA.

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ nº_____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no item 2.1 e 2.1.1 do Edital de Licitações modalidade **Convite nº 001/2020**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob pena da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I, Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II, Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
() **COOPERATIVA**, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Art. 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(cidade), _____ de _____ de 2020.

Contador e nº CRC

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

"Travesseiro para todos"

ANEXO III

MODELO

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO/RS

PROCESSO: **CONVITE Nº 001/2020**

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de licitante do presente processo licitatório, que, em cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal combinado com o inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., em de de 2020.

Representante legal ou procurador



ANEXO IV

MODELO DE GRADE PARA PROPOSTA FINANCEIRA – CONVITE 001/2020

Nº	Designação	Valor unit	Utilizada	Un	Valor total
1	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA		1,000	UN	
2	VIDRO LISO INCOLOR 4MM - SEM COLOCACAO		7,320	M2	
3	MASSA PARA VIDRO		11,712	KG	
4	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO		5,000	UN	
5	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 90 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO		1,000	UN	
6	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")		118,800	UN	
7	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 5,5 X 65 MM (2.1/2 ")		41,760	UN	
8	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS		2.136,362	KG	
9	JANELA BASCULANTE, ACO, COM BATENTE/REQUADRO, 60 X 60 CM (SEM VIDROS)		1,000	UN	
10	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 32 MM, COM CORPO		1,000	UN	
11	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM		1,000	UN	
12	TORNEIRA METALICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1/2", COM HASTE		1,000	UN	
13	CAIXA GORDURA, SIMPLES, CONCRETO PRE MOLDADO, CIRCULAR, COM TAMPA, D = 40 CM		1,000	UN	
14	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR		0,400	UN	
15	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR		0,273	UN	
16	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM		2,016	L	
17	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU		73,130	M2	
18	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO		1,000	UN	
19	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M,		0,417	M2	
20	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32		4.686,288	KG	
21	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS		412,202	KG	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

"Travesseiro para todos"

22	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1	7,000	UN	
23	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1	1,000	UN	
24	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA)	150,589	CJ	
25	BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3* CM, L= *13* CM, *60 CM A 120* CM X *210*	6,000	JG	
26	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL	6,750	UN	
27	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	18,000	UN	
28	GUARNICAO/ ALIZAR/ VISTA MACICA, E= *1* CM, L= *4,5* CM, EM PINUS/ TAUARI/ VIROLA OU	69,800	M	
29	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA (USO EM PVC, ACO,	0,126	UN	
30	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	0,386	UN	
31	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	2,344	UN	
32	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO,	18,000	UN	
33	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	79,873	M	
34	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA	0,211	L	
35	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 50 MM (NBR 5688)	4,000	UN	
36	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	1,000	UN	
37	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA / ENTRADA, MAQUINA 40 MM, COM	6,000	CJ	
38	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	0,318	UN	
39	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	0,026	UN	
40	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	3,460	KG	
41	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	52,423	KG	
42	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	4,173	KG	
43	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	83,916	KG	
44	JANELA DE ABRIR EM MADEIRA IMBUIA/CEDRO ARANA/CEDRO ROSA OU EQUIVALENTE DA	6,960	M2	
45	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	24,450	KG	
46	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM,	101,621	M	
47	ARAME RECOZIDO 16 BWG, 1,60 MM (0,016 KG/M)	0,072	KG	
48	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	1,000	UN	
49	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	8,000	UN	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

"Travesseiro para todos"

50	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL		1,000	UN	
51	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL		3,000	UN	
52	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL		2,000	UN	
53	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL		1,000	UN	
54	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL		6,000	UN	
55	ACO CA-60, 4,2 MM, VERGALHAO		2,880	KG	
56	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM E		67,067	M2	
57	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)		1,047	M3	
58	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *44 X 35,5* CM		1,000	UN	
59	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)		21,465	M3	
60	REJUNTE EPOXI BRANCO		0,274	KG	
61	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)		1,165	CE NT O	
62	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T10, DE 20 OU 40 W, BIVOLT		14,000	UN	
63	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)		28,176	UN	
64	LUMINARIA PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO DIAMETRO *25* CM, PARA 1 LAMPADA,		7,000	UN	
65	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES		18,000	UN	
66	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO UN		18,000		
67	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)		18,000	UN	
68	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)		6,000	UN	
69	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100		3,491	UN	
70	LUVA PVC SOLDABEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL		2,000	UN	
71	LUVA DE REDUCAO SOLDABEL, PVC, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL		1,000	UN	
72	ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAO		74,417	KG	
73	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA		397,638	UN	
74	PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)		0,350	KG	
75	LUVA PVC SOLDABEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL		1,000	UN	
76	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS		1,000	UN	
77	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2		0,032	KG	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

"Travesseiro para todos"

	1/2 X 11)				
78	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4 (6,35 MM) X 25 MM		0,240	CEN TO	
79	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)		2,451	KG	
80	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 250 MM, PARA		150,589	UN	
81	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA,		6,000	UN	
82	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI		2,000	UN	
83	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE		0,134	M3	
84	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE		0,816	M3	
85	PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *15* CM, E= *3* CM, CORTE RETO		6,600	M	
86	SOLEIRA/ PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *15* CM, E= *2* CM, CORTE		1,700	M	
87	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)		1,200	KG	
88	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12		3,180	KG	
89	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)		1,392	KG	
90	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)		0,384	KG	
91	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)		0,160	KG	
92	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)		14,210	KG	
93	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA		1,000	UN	
94	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS		2,818	L	
95	REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO		17,655	M2	
96	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATÃO FORJADO, BITOLA 3/4 " (REF 1509)		2,000	UN	
97	SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS		38,218	L	
98	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO FOSCO PARA MADEIRA		3,944	GL	
99	VEDACAO PVC, 100 MM, PARA SAIDA VASO SANITARIO		1,000	UN	
100	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1/2", PARA CAIXA D' AGUA		1,000	UN	
101	ADAPTADOR PVC SOLDABEL, COM FLANGES LIVRES, 32 MM X 1", PARA CAIXA D' AGUA		2,000	UN	
102	TE PVC, SOLDABEL, COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2",		1,000	UN	
103	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)		1,000	UN	
104	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)		104,168	M2	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

"Travesseiro para todos"

105	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA 210 MM,		11,473	UN	
106	TIJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM		1.338,532	UN	
107	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), DE 9 X 19 X 19 CM		3,625	MIL	
108	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE		5,635	L	
109	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS		1,024	L	
110	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR		6,097	L	
111	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO		78,825	L	
112	ADAPTADOR PVC SOLDABEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'		1,000	UN	
113	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/ A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR,		54,978	M	
114	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)		3,570	M	
115	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)		4,935	M	
116	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/ A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR,		254,898	M	
117	TUBO PVC, SOLDABEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)		10,939	M	
118	TUBO PVC, SOLDABEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)		4,046	M	
119	TUBO PVC, SOLDABEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)		2,000	M	
	Importância total:				

